



ATA DA 5^a SESSÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte e seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Desembargador Cornélio Alves acusou a presença, no Plenário do Tribunal, do Juiz Marcello Rocha, convocado especificamente para atuar nos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral número 0600234-64.2022.6.20.0011, em virtude da suspeição do Juiz Fernando Jales para atuar no feito e por se tratar de processo sujeito à observância do art. 28, §4º do CE. Ato contínuo, o Desembargador Presidente propôs voto de congratulações ao Juiz Fábio Bezerra, pela passagem do aniversário do seu natalício, a ocorrer no próximo dia 27, no que foi acompanhado pelos demais membros e pela Procuradora Regional Eleitoral. O Juiz Fábio Bezerra agradeceu as deferências recebidas. Após o julgamento dos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral número 0600234-64.2022.6.20.0011, o Desembargador Expedito Ferreira, argumentando possuir compromissos inadiáveis, solicitou autorização para se ausentar da sessão, o que foi prontamente deferido pelo Desembargador Presidente. **JULGAMENTOS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600234-64.2022.6.20.0011.** PROTOCOLO: 13028. ORIGEM: PEDRO VELHO-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Cargo - Prefeito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Vice-Prefeito.

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PEDRO VELHO para TODOS (44-UNIÃO / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)). EMBARGADO: FRANCISCA EDNA de LEMOS e REJANE MARIA de LIMA COSTA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conecer e negar provimento aos embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Fernando Jales consignou a sua suspeição para atuar no feito, tendo sido substituído pelo Juiz Marcello Rocha. Considerando a argüição de suspeição do Juiz Daniel Maia, e a ausência de substituto legal para a sua cadeira, o julgamento foi realizado com o quórum possível. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600012-90.2023.6.20.0034. PROTOCOLO: 12993. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Execução - De Multa Eleitoral. RECORRENTE: SERGIO FERNANDES COELHO. RECORRIDO: PORCINO F da COSTA e CIA e MINISTERIO da FAZENDA. **DECISÃO:** Após o voto do Juiz Fábio Bezerra que, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em dava parcial provimento à apelação cível interposta por SÉRGIO FERNANDES COELHO, julgando procedentes os embargos de terceiros, para desconstituir a penhora incidente, nos autos da Execução Fiscal nº 0000021-19.2014.6.20.0034, sobre o imóvel identificado na petição inicial, e condenar a pessoa jurídica PORCINO F DA COSTA E CIA ao pagamento de honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, bem como mantendo o indeferimento do pedido de gratuidade de justiça, pediu vista dos autos o Juiz Fernando Jales. Os demais Membros ficaram no aguardo do voto-vista. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601544-41.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11981. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ALEX dos SANTOS GARCIA DEPUTADO FEDERAL e ALEX dos SANTOS GARCIA. **DECISÃO:** O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600016-98.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13097. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 34ª ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ/RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor JOSIVAN SOARES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração da Universidade Federal

Rural do Semi-Árido - UFERSA, com lotação no Município de Mossoró/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 34ª ZE, com sede em Mossoró/RN, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da apresentação do servidor, e, ainda, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600005-69.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13075. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz EDILSON CHAVES DE FREITAS à titularidade da 40ª Zona Eleitoral, com sede em Pau dos Ferros/RN para o biênio 2024/2026, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove horas e trinta e cinco minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral